



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 455/2026

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudo para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública

### ORIGEM DA DEMANDA

Município: Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Luiza Beiersdorf

Objeto da Contratação: Conforme TR nº455/2026, Aquisição de jaquetas corta vento para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de jaquetas corta-vento destina-se aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, visando proporcionar proteção adequada contra as condições climáticas durante o desempenho de suas atividades, especialmente em deslocamentos e ações realizadas em ambientes externos.

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o plano de contratação anual está em fase de elaboração.

### DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| Item | Quantidade | Descrição do Objeto                                                                 |
|------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 25         | Jaqueta corta vento com forro e capuz e 02 bordados de até 10cm<br>TAM: até o GG    |
| 02   | 28         | Jaqueta corta vento com forro e capuz e 02 bordados de até 10cm<br>TAM: até o XXXGG |





### **REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO**

As jaquetas corta-vento deverão ser novas, de boa qualidade e adequadas ao uso pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Os produtos deverão atender às especificações, tamanhos e quantidades estabelecidos pela Administração, garantindo conforto, resistência e proteção contra vento e condições climáticas.

A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo os itens ser entregues em perfeitas condições de uso.

### **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

No mercado, existem empresas especializadas no fornecimento de vestuário profissional e jaquetas corta-vento, aptas a atender às especificações e quantidades necessárias.

A aquisição de jaquetas prontas mostra-se a alternativa mais adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a disponibilidade dos produtos no mercado e a possibilidade de aquisição conforme os tamanhos e características definidos pela Administração.

### **ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O custo total estimado da contratação é de R\$ 8.290,40 (oito mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos). Pesquisas realizadas nos comércios locais e cidades vizinhas.





### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

**Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I**

- ( ) Pregão eletrônico para aquisição única
- ( ) Pregão eletrônico para registro de preço

**( ) Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II**

**Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021**

- ( ) Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
- ( ) Profissional do setor artístico Art. 74, II
- ( ) Serviços técnicos especializados Art. 74, III
- ( ) Por credenciamento Art. 74, IV
- ( ) Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

**Dispensas de Licitação – Lei 14133/2021**

- ( X ) Por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II
- ( ) Por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 125.451,15. Art. 75, I

Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria. Neste caso, informar neste documento.

**Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021**

- ( ) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
- ( ) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 10.036,10. Art. 75, § 7

**Por justificativa, lei 14133/2021, abaixo elencadas:**

- ( ) Licitação Fracassada, Art. 75, III
- ( ) Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a ( )
- ( ) Emergência, Art. 75, VIII
- ( ) Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
- ( ) Outros. Artigo \_\_\_\_\_.





## Município de Cristal/RS

### VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 11 de setembro de 2026.



Nome: Tiago Huber Martins  
CPF: \*\*\*.645.990-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

Tiago Huber Martins

Secretário Municipal de Saúde



Nome: Luiza Beiersdorf da  
Silva  
CPF: \*\*\*.049.780-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

Luiza Beiersdorf

Responsável pelo preenchimento do ETP

Viabilidade Declarada pela Autoridade Superior

Data:

Prefeito Municipal  
Marcelo Luis Krolow

Documento assinado digitalmente em 11/09/2026 15:11:51  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/X2dmH> para  
verificar a autenticidade.

